

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Comissão Eleitoral (CE), designada pelo Colegiado do PPGMV em 20/10/2025, torna público o presente Edital que regerá a eleição para Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) para o biênio 2025-2027.

Dos votantes

Art. 1º Poderão votar na eleição para Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do PPGMV:

- a) Todos os docentes permanentes e docentes colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGMV e;
- b) Todos os alunos regularmente matriculados no PPGMV.

§ 1º Todos os votantes terão direito a apenas um voto.

§ 2º É vedado o voto por procuração, correspondência ou qualquer outra forma alheia ao edital.

Das inscrições e forma de votação

Art. 2º Os candidatos a Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) (inscrição constituindo uma Chapa), deverão ser docentes permanentes com histórico de pelo menos 3 anos no PPGMV, regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU) e se inscreverão por e-mail (ppgmv@ufsm.br), por meio de declaração assinada, contendo a concordância da chapa com o edital.

§ Parágrafo único. Caso decidam retirar a inscrição, após homologação pela CE, os candidatos deverão formalizar o pedido através de declaração assinada, remetida à CE.

Art. 3º Encerrado o prazo de inscrição, a CE providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos em cada chapa, no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmv>).

Art. 4º A votação será realizada via internet por meio do [Sistema de Votação Online da UFSM](#).

Parágrafo Único. A ordem das chapas no Sistema de Votação Online da UFSM, obedecerá a ordem do sorteio que a Comissão Eleitoral procederá na data constante

do edital, seguido da opção “voto em branco”. No caso de inscrição de chapa única, a consulta conterá o número da chapa seguida da opção “voto em branco”.

Do Cronograma

Art. 5º O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

31/10: Lançamento do Edital;

31/10 a 06/11: Data para inscrição das chapas via e-mail (ppgmv@ufsm.br);

07/11: Homologação das inscrições e sorteio da ordem das chapas no Sistema de Votação Online da UFSM;

07/11: Divulgação das chapas homologadas no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmv>);

07/11: Início da divulgação das propostas das candidaturas;

10/11: Divulgação da relação dos votantes docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmv>) e início do prazo de solicitação de alteração na lista de votantes à CE via e-mail (ppgmv@ufsm.br);

11/11 às 12h: Prazo final para solicitação de alteração na lista de votantes;

12/11: Divulgação da lista definitiva dos votantes no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmv>)

12/11: Encerramento da divulgação das propostas das candidaturas, 23h59min;

13/11: Realização da Eleição pelo Sistema de Votação Online da UFSM das 00h01 às 23h59;

14/11: Divulgação do resultado da eleição no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmv>);

14/11 após a divulgação do resultado: abertura do prazo para encaminhamento de recursos via e-mail (ppgmv@ufsm.br);

17/11 às 12h: data limite para encaminhamento de Recursos;

17/11: Julgamento dos Recursos; e

18/11 após o julgamento dos recursos: entrega do resultado, pela Comissão Eleitoral, à Presidente do Colegiado do PPGMV.

Da Votação

Art. 6º A eleição será realizada das 00h01 às 23h59 do dia 13 de novembro de 2025.

Art. 7º O voto é facultativo e secreto e será realizado por meio do Sistema de Votação Online da UFSM. Para a autenticação do voto, será necessário informar o CPF e a senha utilizada nos Portais da UFSM.

Da Apuração

Art. 8º A apuração dos votos será executada pelo administrador da eleição, servidor do Centro de Processamento de Dados (CPD), que fará o envio das informações para a CE.

Art. 9º Terminada a apuração, a CE publicará os resultados no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmv>);

Dos recursos

Art. 10º Recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos por e-mail (ppgmv@ufsm.br).

Do encerramento do processo de eleição

Art. 11º A CE dará por encerrada as suas atividades com a publicação do resultado final da eleição e envio de toda a documentação relativa ao processo de eleição à Presidente do Colegiado do PPGMV.

Santa Maria, 20 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Juliana Felipetto Cargnelutti- SIAPE 3066761-

Presidente Docente

Jaíne Soares Vasconcellos TAE - SIAPE 3074775

Técnica-Administrativa em Educação

Junior Navarini - Matrícula: 202560120

Representante Discente